

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES,  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/2/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Sara Isabel Azevedo Proença, Professora Adjunta e Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, João Miguel Silva Fernandes Carreira, Técnico Superior do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra e Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu, Técnica Superior do Gabinete de Assessoria Jurídica dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas de atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente:

- a) Conceber e implementar ações, programas e projetos de estímulo e de capacitação para a inovação, a valorização e a transferência de conhecimento;
- b) Exercer funções no domínio da proteção e gestão de ativos intelectuais;
- c) Exercer funções nos domínios da valorização e transferência do conhecimento gerado no seio da comunidade académica do IPC;
- d) Assegurar a participação em redes, consórcios e eventos de interesse no âmbito das atividades da Unidade de Inovação e Empreendedorismo do INOPOL;
- e) Assegurar a recolha, organização e análise de dados para monitorização das atividades do INOPOL, enquanto instrumento de apoio ao planeamento estratégico e tomada de decisão, em articulação com as demais unidades funcionais e estruturas do IPC;
- f) Assegurar a escrita de candidaturas, entregáveis e relatórios de projetos;
- g) Apoiar a gestão operacional e operação diária do edifício alocado à atividade do INOPOL.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências Empresariais ou Economia



aus

Requisitos preferenciais:

Experiência profissional relevante no exercício das funções que caracterizam o posto de trabalho.

Fluência em português e inglês, excelente comunicação oral e escrita.

Autónomo/a, pró-ativo/a e orientado/a para os objetivos.

Grande sentido de responsabilidade.

Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

### MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho do Vice-Presidente do IPC, no uso de competência delegada, exarado a 25/01/2024 foi determinado, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da referida Portaria, que será aplicado um método de seleção obrigatório aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado: Prova de Conhecimentos, e que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será a Entrevista de Avaliação de Competências.

Cumprе salientar que o procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

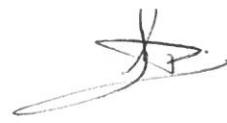
Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado são os que se indicam de seguida.

- Prova de conhecimentos (PC),
- Avaliação Psicológica (AP) e
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Foi, ainda determinado que, aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC) e
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Estes métodos de seleção podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se, neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.



Acus  
pe

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR – que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Doutoramento
16	Mestrado
12	Licenciatura
<b>b. Média final de licenciatura</b>	
<b>c. Formação profissional, realizada nos últimos 5 anos, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função</b>	
	Por cada 20 horas de formação profissional reconhecida é atribuído 1 valor, até ao máximo total de 20 valores.
<b>d. Experiência profissional, últimos 10 anos, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas</b>	
	Por cada ano completo de experiência profissional reconhecida são atribuídos 2 valores, até ao máximo total de 20 valores.
<b>e. Avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo</b>	
20	Menção de desempenho excelente
16	Menção de desempenho relevante
12	Menção de desempenho adequado
0	Menção de desempenho inadequado
12	Candidatos que, por razões que lhes não sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao ciclo em apreço (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022)

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20\%) + (c \times 20\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS - que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e domínio da língua inglesa. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica.



*[Handwritten signature]*  
*mas*  
*[Handwritten signature]*

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação não anotada. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

Este método será classificado em "Apto" ou "Não Apto".

A **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches, de acordo com o despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Assim, as tranches serão compostas por 10 candidatos.

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

Relativamente a candidatos aos quais sejam aplicados, como métodos de seleção, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências, manter-se-á a expressão da ordenação final numa escala de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$



**Politécnico  
de Coimbra**

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, **PC** = Prova de Conhecimentos, e **EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Sara Isabel Azevedo Proença

Vogais

João Miguel Silva Fernandes Carreira

Ana Cristina Summavielle Mendes de Abreu

ANEXO I

- I. Temas
1. Direito Administrativo e Administração Pública
    - 1.1. Organização administrativa
    - 1.2. O procedimento administrativo
    - 1.3. Regime jurídico-laboral da administração pública
  2. Direito Administrativo Especial
    - 2.1. A organização do Ensino Superior em Portugal
    - 2.2. A organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Coimbra
  3. Inovação, valorização do conhecimento e transferência de tecnologia
    - 3.1. Processos de inovação
    - 3.2. Proteção da propriedade intelectual
    - 3.3. Transferência de conhecimento Academia-Sociedade
    - 3.4. Mecanismos e modelos de transferência de tecnologia
  4. O papel das incubadoras académicas na promoção da inovação e valorização do conhecimento.
- II. Legislação para consulta:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  - Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
  - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.
  - Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho Normativo n.º 21/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 139, de 20 de julho.
  - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)
  - Estatutos do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 4152/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 70, de 08 de abril 2022.
  - Regulamento Interno do INOPOL Academia de Empreendedorismo, disponível em [www.inopol.ipc.pt](http://www.inopol.ipc.pt).
  - Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 8971/2011, de 7 de julho, publicado no Diário da República n.º 129/2011, 2ª série, de 07 de julho de 2011.



**Politécnico  
de Coimbra**

*Acas*

- Regulamento de Empresas Spin-Off do Instituto Politécnico de Coimbra, Despacho n.º 5518/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 14 de maio de 2020.
- Código da Propriedade Industrial, Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10 de dezembro, publicado no Diário da República n.º 237/2018, Série I, de 10 de dezembro de 2018.

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.

